



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Legislativo	
Responsável pela Demanda: Antônio Alexandre Galan	Matrícula: 616
E-mail: legislativo@itupeva.sp.leg.br	Telefone: (11) 45910509
1. Objeto: Fornecimento de lanches para os servidores que trabalharão em sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas e eventos realizados na Câmara Municipal de Itupeva.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação do fornecimento de lanches justifica-se para o atendimento ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 162, que autoriza o fornecimento de lanche para os servidores escalados para trabalhar em regime de horas extras, nas sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas e eventos realizados após as 18 horas na Câmara Municipal de Itupeva. A quantidade solicitada foi estimada tendo por referência o consumo realizado no ano de 2023, desconsiderando-se o mês de fevereiro.	



3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pão de hambúrguer, hambúrguer de carne bovina com no mínimo 80g, 1 fatia de queijo muçarela, alface, tomate e maionese.	UNIDADE	525

4. Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 8.347,50

5. Data pretendida para a conclusão da contratação

Não aplica.

6. Observações gerais

6.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Entrega sob demanda de acordo com a solicitação que será encaminhada com antecedência mínima de um dia útil.

6.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Câmara Municipal de Itupeva, situada na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, 725 – Desmembramento Santa Clara – Itupeva – SP.

Horário conforme a solicitação de fornecimento.

6.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Legislativo – Antônio Alexandre Galan



6.4. Prazo para pagamento

O pagamento correspondente ao somatório de todos os pedidos entregues no mês será efetuado no mês subsequente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo e entrega da competente nota fiscal, que será validada pela Câmara Municipal de Itupeva.

7. Vinculação ou dependência com outro DFD

Não se aplica.

Itupeva, 21 de fevereiro de 2024.

Antônio Alexandre Galan

Matrícula nº 616

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

☒ APROVO

☐ REPROVO

ANGELO DANTE LORENÇÃO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Estado de São Paulo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME O PLENÁRIO APROVOU EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2013, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº. 162

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Itupeva

"Dispõe sobre o auxílio-refeição para os servidores da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo e dá outras providências."

Art. 1º Fica autorizado o fornecimento aos servidores da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de auxílio-refeição, para aquisição e custeio de refeições em restaurantes e estabelecimentos congêneres.

§ 1º O auxílio-refeição será devido ao servidor da ativa, tanto efetivo quanto comissionado, em função dos dias efetivamente trabalhados, ao valor de R\$13,00 (treze reais) por dia.

§ 2º O valor do auxílio-refeição será revisto por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itupeva, no mínimo anualmente.

Art. 2º O auxílio-refeição será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil a aquisição e custeio de refeições em restaurantes e estabelecimentos congêneres.

Parágrafo único. Até que seja efetivado o fornecimento do cartão magnético ou outra forma assemelhada, conforme previsto no "caput", o benefício será concedido em pecúnia.

Art. 3º O auxílio-refeição será devido ao servidor afastado justificadamente nos termos da lei, inclusive em férias, licença-saúde, licença-maternidade e paternidade.

Art. 4º Por ocasião de sessões, reuniões ou audiências públicas realizadas após as 18 horas, poderão os diretores da Câmara Municipal autorizar o fornecimento de lanche ou refeição exclusivamente aos servidores escalados para prestação dos serviços de apoio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de julho de dois mil e treze, revogando a Resolução nº. 147, de 19 de março de 2007.



000005

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA

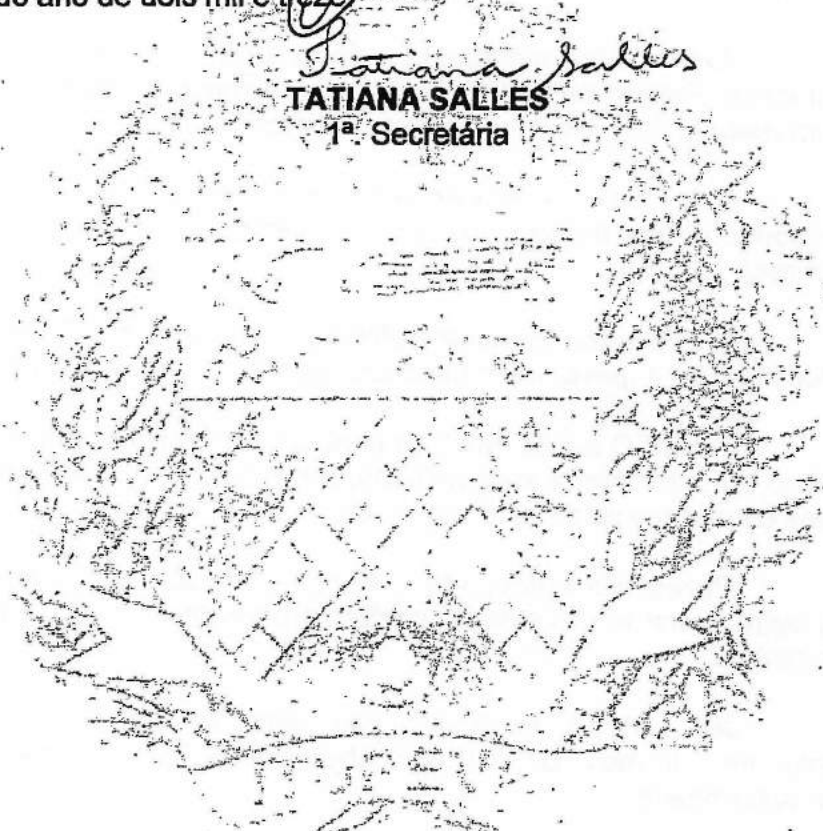
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio
de dois mil e treze.

EDICARLOS CANDIANI LUNA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itupeva, aos oito dias do
mês de maio do ano de dois mil e treze.

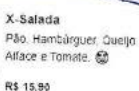
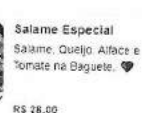
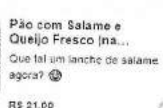
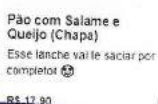
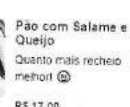
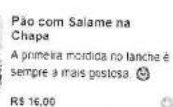
Tatiana Salles
TATIANA SALLES
1ª Secretária



FRIOS



SANDUÍCHES ESPECIAIS



TAPIOCAS & CREPIOCAS

	X TUDO	NATURAL
DATA ENTREGA:		
07/02/2023	5	6
09/02/2023	11	2
23/02/2023	5	3
27/02/2023	10	2
	31	13
07/03/2023	9	3
13/03/2023	9	5
23/03/2023	8	5
	26	13
04/04/2023	10	4
12/04/2023	7	3
18/04/2023	8	5
19/04/2023	2	0
26/04/2023	4	0
	31	12
02/05/2023	4	0
03/05/2023	7	6
09/05/2023	9	5
10/05/2023	5	0
16/05/2023	8	1
17/05/2023	4	1
24/05/2023	5	0
25/05/2023	6	4
26/05/2023	1	1
29/05/2023	5	0
30/05/2023	9	2
31/05/2023	5	0
	68	20
01/06/2023	10	2
06/06/2023	3	1
07/06/2023	5	0
13/06/2023	9	3
14/06/2023	5	0
21/06/2023	5	0
27/06/2023	9	3
28/06/2023	5	0
29/06/2023	3	1
	54	10
05/07/2023	5	0
19/07/2023	6	0
26/07/2023	5	0
	16	0
01/08/2023	6	4
02/08/2023	5	0
03/08/2023	3	0
08/08/2023	8	4
09/08/2023	5	0
10/08/2023	5	2

	X TUDO	NATURAL
DATA ENTREGA:		
15/08/2023	2	0
16/08/2023	2	0
17/08/2023	5	0
22/08/2023	8	3
23/08/2023	5	0
26/08/2023	1	1
30/08/2023	4	1
	32	10
05/09/2023	8	1
06/09/2023	5	0
12/09/2023	1	1
13/09/2023	4	1
18/09/2023	4	1
19/09/2023	7	2
20/09/2023	12	0
21/09/2023	6	1
26/09/2023	3	0
27/09/2023	3	2
29/09/2023	4	1
	57	10
03/10/2023	10	0
06/10/2023	5	0
17/10/2023	9	0
23/10/2023	6	0
24/10/2023	3	0
26/10/2023	5	0
30/10/2023		
31/10/2023	7	2
	38	2
06/11/2023	6	0
07/11/2023	6	0
09/11/2023	3	1
13/11/2023	4	0
14/11/2023	7	1
23/11/2023	5	0
27/11/2023	5	0
28/11/2023	7	2
29/11/2023	5	3
30/11/2023	5	0
	53	7
04/12/2023	5	0
07/12/2023	1	4
11/12/2023	0	5
12/12/2023	7	3
14/12/2023	4	1
	17	13

ATO Nº 684, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 5º da Resolução nº. 210, de 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação o Sr. Leonardo de Jesus Brasílio Delgado, técnico legislativo / contabilidade.

Parágrafo único. Fica designada como suplente do agente de contratação a Sra. Roseane Aparecida Aleixo, técnico legislativo / administração.

Art. 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio:

- I. Sra. Roseane Aparecida Aleixo, técnico legislativo / administração;
- II. Sr. Carlos Cazoni, técnico legislativo / administração; e
- III. Sr. Pedro Matai Françoso, técnico legislativo / tecnologia da informática.

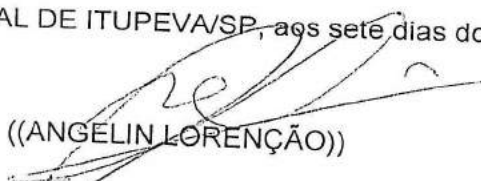
Parágrafo único. Fica designada como suplente dos membros da equipe de apoio a Sra. Rosimeire Aparecida Marcondes, técnico legislativo / administração.

Art. 3º. Fica designada como gestora de contratos a Sra. Aline de Moraes, técnico legislativo / administração.

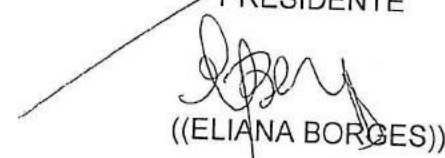
Parágrafo único. Fica designado como suplente da gestora de contratos o Sr. Cristiano Martin Lozano, técnico legislativo / gestão.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos de nº 670 e 671, ambos de 17 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


((ANGELIN LORENÇÃO))

PRESIDENTE


((ELIANA BORGES))

1ª SECRETARIA

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itupeva, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


((ALINE ROSSAFA))



Processo Administrativo nº 02/2024

Estudo Técnico Preliminar

Responsável (s) pela elaboração: Adriano Mendes Taborda, Antônio Alexandre Galan, Pedro Matai Françoso e Roseane Aparecida Aleixo

1-Descrição da necessidade de contratação

A contratação do fornecimento de lanches justifica-se para prover refeição aos servidores escalados para trabalhar nas sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas e eventos realizados após às 18 horas no plenário da Câmara Municipal de Itupeva. A aquisição em tela, tem respaldo legal conforme disposto no artigo 4º da Resolução nº 162/2013.

2-Descrição dos requisitos da contratação

Os lanches devem ser produzidos com a seguinte composição: Pão de hambúrguer, hambúrguer de carne bovina com no mínimo 80g, 1 fatia de queijo muçarela, alface, tomate e maionese.

Devem ser acomodados em embalagens térmicas individuais, observando as normas pertinentes da legislação sanitária, podendo ser descartáveis, contudo, sem afetar a boa apresentação destes.

A embalagem terá a identificação do nome do servidor ao qual se destina, conforme a solicitação de fornecimento.

O fornecimento será parcelado e os pedidos serão realizados de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, as expensas da CONTRATADA, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 725 – Desmembramento Santa Clara – Itupeva/SP – CEP: 13295-504.

A solicitação será encaminhada via e-mail com antecedência mínima de um dia útil.

Os itens serão verificados no ato da entrega, caso estejam em desacordo com a solicitação de fornecimento serão recusados e devolvidos à CONTRATADA que será obrigada a realizar a troca dos produtos em no máximo 1 (uma) hora.

O contrato terá vigência até o dia 31/12/2024.



3-Levantamento de mercado

Objetivando estabelecer as características do item a ser adquirido foi realizada análise do mercado de fornecimento de lanche.

Desse modo, constatou-se pelo mercado local, o item de consumo comum perecível e consumo imediato. Sendo assim, considerando a natureza do objeto da presente contratação, é possível concluir que a aquisição é a solução que melhor atenderá às necessidades da demanda.



4-Descrição da solução como um todo

Ao escolher a contratação de empresa para o fornecimento de lanches por meio de pregão eletrônico, revela-se viável por proceder a contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.



Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades desta Câmara Municipal, proporcionando um mínimo de conforto aos servidores que trabalharão nas sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas e eventos realizados após às 18 horas no plenário da Câmara Municipal de Itupeva.

É admissível o fornecimento de lanches na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais dessa Casa de Leis.

Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda através de pesquisas de preços no mercado local. Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Formalização de Demanda, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa da quantidade de lanches a serem adquiridos foram oriundos do levantamento do consumo realizado, conforme contrato nº 15/2023 e planilha demonstrativa anexa a este documento.

6-Estimativa do valor da contratação

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações do Ato nº 681, de 204, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

O valor estimado de R\$ 12.337,50 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme relatório de pesquisa anexo.

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Devido à natureza perecível do objeto, faz-se necessária a entrega parcelada de acordo com as quantidades constantes nas solicitações de fornecimento.

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Não há plano anual de contratações para o exercício de 2024.



10-Resultados pretendidos

Atender ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 162/2013 e evitar que os servidores fiquem muitas horas sem se alimentar, priorizando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

12-Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

13-Viabilidade (ou não) da contratação

Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

Indicamos ao Ordenador de Despesas que avalie a hipótese de que seja realizado o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a formalização do processo.

Data: 13/03/2024

Assinaturas:


Adriano Mendes Taborda
Técnico Legislativo


Antônio Alexandre Galan
Diretor Legislativo


Pedro Matai Françoso
Equipe de Apoio


Roseane Aparecida Aleixo
Equipe de Apoio



Processo Administrativo nº 02/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de lanches, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pão de hambúrguer, hambúrguer de carne bovina com no mínimo 80g, 1 fatia de queijo muçarela, alface, tomate e maionese.	3697	UNIDADE	525

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 9 (nove) meses.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do fornecimento de lanches justifica-se para o atendimento ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 162, que autoriza o fornecimento de lanche para os servidores escalados para trabalhar nas sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas e eventos realizados após as 18 horas na Câmara Municipal de Itupeva.

2.2. A quantidade solicitada foi estimada tendo por referência o consumo realizado no ano de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia

3.2. Não será exigida garantia para o objeto contratado

Condições de Entrega

3.3. O fornecimento será parcelado e os pedidos serão realizados de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

3.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, as expensas da CONTRATADA, na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 725 – Desmembramento Santa Clara – Itupeva/SP – CEP: 13295-504.

3.5. A solicitação será encaminhada via e-mail com antecedência mínima de um dia útil.



3.6. Os itens serão verificados no ato da entrega, caso estejam em desacordo com a solicitação de fornecimento serão recusados e devolvidos à CONTRATADA que será obrigada a realizar a troca dos produtos em no máximo 1 (uma) hora.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.3. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

4.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da quantidade fornecida no período, que será correspondente ao somatório de todos os pedidos entregues no mês anterior.

5.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

5.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.7. Recebida a Nota Fiscal correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação.



5.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.8.1. o prazo de validade;

5.8.2. a data da emissão;

5.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.8.5. o valor a pagar; e

5.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

5.11. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente a efetivação das entregas, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.13. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento

5.14. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto bancário ou PIX.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I. da Lei n.º 14.133/2021, observando o critério de julgamento menor preço.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a demanda.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.337,50 (doze mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custo unitário estimado de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade: GESTÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA;
- II) Fonte de Recursos: TESOURO;
- III) Programa de Trabalho: 0001;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30-7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO;

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

2/2024

UASG

930044

Status

Concluída

Editado por

ROSEANE APARECIDA ALEIXO

Título: Processo adm 2/2024 aquisição de lanche

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 12.337,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

525

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,9000

Média

R\$ 23,9000

● Mediana

R\$ 23,5000

Coeficiente de Variação: 26,9042%

Desvio Padrão: 6,4301

Maior Preço: R\$ 31,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 100

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Dispensa

Estado: SP

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Ifood - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 31,7000	13/03/2024	Sim
2	IV	ROMERA & ROMERA LTDA - Fornecedor	525		R\$ 15,9000	27/02/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 5,9900	06/03/2024	Não
4	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 26,5000	07/02/2024	Não
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	48000	UNIDADE	R\$ 8,9000	26/12/2023	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 18,6000	17/11/2023	Não
7	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 27,9900	20/10/2023	Não
8	I	PMSP - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Compras.gov.br	650	UNIDADE	R\$ 25,0000	22/09/2023	Não
9	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras. gov.br	400	UNIDADE	R\$ 19,0000	18/09/2023	Sim

10	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 12,3000	18/09/2023	Não
11	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 28,0000	24/08/2023	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 25,0000	08/08/2023	Não
13	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 33,9000	31/07/2023	Não
14	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	220 UNIDADE	R\$ 30,8000	27/07/2023	Sim
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	120 UNIDADE	R\$ 18,5000	19/07/2023	Não
16	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 18,0000	07/07/2023	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	160 UNIDADE	R\$ 29,9000	21/06/2023	Não
18	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Compras.gov.br	3075 UNIDADE	R\$ 11,0000	23/05/2023	Não
19	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	600 UNIDADE	R\$ 33,9000	17/05/2023	Não
20	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	270 UNIDADE	R\$ 27,0000	16/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

000019

Nota Técnica

Após analisar as amostras apresentadas pelo módulo pesquisa de preços para o código 3697, foi verificado que a maioria dos objetos apresentados nas contratações realizadas por outros Órgãos não são compatíveis com o objeto constante no Termo de Referência, embora se enquadrem no mesmo ramo de fornecimento, motivo pelo qual não compõem a mediana do valor de referência. Para compor a cesta de preços, optou-se pela inclusão de orçamentos realizados com fornecedor através de e-mail contendo como anexo o termo de referência com a descrição detalhada do objeto e também uma cotação realizada em site de domínio amplo.

Relatório emitido em 13/03/2024 15:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MAX BURGUER



Max Burguer

Ver mais

★ 4,4

Buscar no cardápio

Destaques

Fechado

Aqui Escolha 2 Pasteis e Grátis
1 Refrigerante de 350ml

Na Compra de 2 Pastel você ganha
um refrigerante de 350ml, escolha ...

Serve 2 pessoas

A partir de R\$ 25,98

Fechado

X-Tudo (Serve 1 Pessoa)

Ingredientes: Pão, hambúrguer,
bacon, calabresa, ovo, frango...

Serve 1 pessoa

R\$ 41,99 ~~R\$ 250,00~~

Fechado

Combo Casal Preferido Da Loja
Com Guarana Antartica (Serv...

2 Lanche X tudo + 1 Porção de Batata
com Bacon de 500gr + 1 Guarana...

Serve 2 pessoas

R\$ 91,99 ~~R\$ 300,00~~

Fechado

2 Pastel Especial + 2 Co
350ml

Escolha até 3 sabores para mix
seu Pastel Especial.

R\$ 55,75 ~~R\$ 61,96~~

Hot Dog Mais Vendido Com Coca Cola 350ml

Dog Caipira + Coca Cola 350ml

Pão, 1 salsicha, frango desfiado, vinagrete, purê, batata palha, Catupiry, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 35,99



Dog Calabresa + Coca Cola 350ml

Pão, 1 salsicha, calabresa, queijo, purê, vinagrete, batata palha, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 35,99



Dog Max + Coca Cola 350ml

Pão, 2 salsichas, hambúrguer, presunto, queijo, Catupiry, milho, purê, vinagrete, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa



MAX BURGUER

Dog queijo + Coca Cola 350ml

Pão, 2 salsichas, queijo, purê, vinagrete, batata palha, Catupiry, ketchup e maionese.



R\$ 34,99

Dog simples + Coca Cola 350ml

Pão, 2 salsichas, purê, milho, batata palha e vinagrete.

Serve 1 pessoa

R\$ 31,99

Preferido da Galera

X-Tudo (Serve 1 Pessoa)

Ingredientes: Pão, hambúrguer, bacon, calabresa, ovo, frango desfiado, presunto, queijo, alface, tomate, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 41,99

X-Salada (Serve 1 Pessoas)

Ingredientes: Pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 31,70

X-Frango (Serve 1 Pessoa)

Ingrediente: Pão, filé de frango, presunto, queijo, alface, tomate, milho, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 34,80

X-Frangute (Serve 1 Pessoa)

Ingredientes: Pão, filé de frango, presunto, queijo, purê, alface, tomate, vinagrete, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 36,70



MAX BURGUER

Serve 1 pessoa

R\$ 37,99

X-Bacon (Serve 1 Pessoa)

Ingredientes: Pão, hambúrguer, bacon, presunto, queijo, alface, tomate, ketchup, maionese e barbecue.

Serve 1 pessoa

R\$ 38,90

Calabacon (Serve 1 Pessoa)

Ingredientes: Pão, calabresa, bacon, presunto, queijo, alface, tomate, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 38,90

X-Egg (Serve 1 Pessoa)

Ingrediente: Pão, hambúrguer, ovo, presunto, queijo, alface, tomate, ketchup e maionese.

R\$ 38,99

X-Carijó (Serve 1 Pessoa)

Ingredientes: Pão, frango desfiado, presunto, queijo, batata palha, Catupiry, alface, tomate, milho, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 38,80

Calaburguer (Serve 1 Pessoa)

Ingredientes: Pão, calabresa, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, maionese e ketchup.

Serve 1 pessoa

R\$ 39,80

Big Max (Serve 1 Pessoa)

Ingredientes: 2 hambúrgueres, 2 ovos, presunto, queijo, alface, tomate, milho, molho especial, batata palha, ketchup e maionese.

R\$ 43,99

MAX BURGUER

<
Ingrediente: Pão, calabresa, presunto, queijo, batata palha, alface, tomate, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 43,90

Calabretudo (Serve 1 Pessoa)

Ingredientes: Pão, calabresa, hambúrguer, bacon, queijo, alface, Catupiry, batata palha, alface, tomate, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 43,99

X-Frango Tudo (Serve 1 Pessoa)

X Frango Tudo Vem com um sabor inesquecível, exagerado de verdade ao que já conhece esse lanche dizem que é melhor que o lanche do Mequi, fico muito feliz por esses comentários positivos segue os ingredientes a baixo Ingredientes: Pão, Filé de Frango, Ovo, Bacon,...

Serve 1 pessoa

R\$ 44,90

X-Churrasco (Serve 1 Pessoa)

R\$ 45,99

Combo Premium Especial

Aqui Escolha 2 Pasteis e Grátis 1 Refrigerante de 350ml

Na Compra de 2 Pastel você ganha um refrigerante de 350ml, escolha o seu pastel preferido Observação ! A cada 2 Pastel ganha 1 refrigerante Ex. 2 Pastel - 1 refrigerante 4 Pastel - 2 refrigerante 6 Pastel - 3 refrigerante

Serve 2 pessoas

A partir de R\$ 25,98

Escolha 4 Pasteis Com Desconto (Serve 4 Pessoas)

Escolha 4 pasteis de qualquer sabor e obtenha desconto exclusivo.

R\$ 53,99



MAX BURGUER

000024

queijo, cheddar, vinagrete, alface, tomate, maionese e ketchup. A combinação muito bem caprichada e exagerada.

🍴 Serve 2 pessoas

R\$ 103,50

Combo Casal Preferido Da Loja Com Guarana Antartica (Serve 2 Pessoas)

2 Lanche X tudo + 1 Porção de Batata com Bacon de 500gr + 1 Guarana Antartica 1 litro Ingrediente do X Tudo: Pão, hambúrguer, bacon, calabresa, ovo, frango desfiado, presunto, queijo, alface, tomate, ketchup e maionese. Considerado Preferido da loja, e da região tenho...

🍴 Serve 2 pessoas

R\$ 91,99 ~~R\$ 300,00~~

Combo Dog Especial - 4 Hotdog Especial + 1 Refrigerante 2lt

Combo especial de 4 Hotdog + 1 Refrigerante Guaraná antártica 2litros Ingredientes: Pão, 2 salsichas, vinagrete, milho, Catupiry, batata palha, ketchup, maionese e molho billy jack.

🍴 Serve 4 pessoas

R\$ 100,00

3 X Tudo (Serve 3 Pessoas)

🍴 Serve 3 pessoas

R\$ 85,00

Combo Dog Americano 2 Hot Dog Americano + 2 Coca-Cola 350ml (Serve 2 Pessoas)

Combo Dog Americano - 2 Hot Dog Americano + 2 Coca Cola Lata 350ml Ingrediente: Pão, 1 Salsicha, Ovo, Queijo, Vinagrete, Purê, Batata Palha, ketchup e Maionese.

🍴 Serve 2 pessoas

R\$ 62,99

2 Combo Casal com Desconto (Serve 4 Pessoas)

4 Lanche X tudo + 2 Porção de Batata com Bacon de 500gr + 2 guaraná antártica 1 litro Ingrediente do X Tudo: Pão, hambúrguer, bacon, calabresa, ovo, frango desfiado, presunto, queijo, alface, tomate, ketchup e maionese.

🍴 Serve 4 pessoas

R\$ 160,00

MAX BURGUER

Dog americano

Pão, 1 salsicha, ovo, queijo, vinagrete, purê, batata palha, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 31,97

Dog caipira

Pão, 1 salsicha, frango desfiado, vinagrete, purê, batata palha, Catupiry, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 32,97

Dog calabresa

Pão, 1 salsicha, calabresa, queijo, purê, vinagrete, batata palha, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 32,97

Pão, 2 salsichas, presunto, queijo, purê, vinagrete, batata palha, milho, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 26,97

Dog especial

Pão, 2 salsichas, vinagrete, milho, Catupiry, batata palha, ketchup, maionese e molho billy jack.

Serve 1 pessoa

R\$ 31,97

Dog max

Pão, 2 salsichas, hambúrguer, presunto, queijo, Catupiry, milho, purê, vinagrete, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 32,97



MAX BURGUER

Serve 1 pessoa

R\$ 31,97

Dog simples

Pão, 2 salsichas, purê, milho, batata palha e vinagrete.

Serve 1 pessoa

R\$ 27,97

Dogão

Pão, 2 salsichas, bacon, presunto, queijo, purê, vinagrete, milho, Catupiry, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 32,97

Hot Dog Com Desconto Especial

Pão, 1 salsicha, frango desfiado, vinagrete, purê, batata palha, Catupiry, ketchup e maionese.

Serve 2 pessoas

A partir de R\$ 43,98

3 Hotdog +3 Coca Cola 350ml Com Desconto

Pão, 1 salsicha, frango desfiado, vinagrete, purê, batata palha, Catupiry, ketchup e maionese.

Serve 3 pessoas

A partir de R\$ 59,97

Baguete Exagerada

Americano

Pão (baguete), presunto, queijo, ovo, tomate, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 29,99

13/03/2024, 15:43

Dog caipira: Max Burguer | iFood



MAX BURGUER

Serve 1 pessoa

R\$ 27,99

Bauru

Pão (baguete), presunto, queijo, tomate, orégano, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 25,99

Misto quente

Pão (baguete), presunto, queijo, ketchup e maionese.

Serve 1 pessoa

R\$ 19,90

Pastel Exclusivo

Escolha até 3 sabores para montar seu Pastel Especial.

R\$ 55,75 ~~R\$ 61,96~~**Bacon Com Queijo**

Bacon Com Queijo

R\$ 19,99

Calabresa

Calabresa

R\$ 19,99

Calabresa Com Catupiry

Calabresa Com Catupiry

R\$ 19,99



MAX BURGUER

000028

R\$ 19,99

Calabresa Com Cheddar e Catupiry

Calabresa Com Cheddar e Catupiry

R\$ 19,99

Calabresa Com Queijo

Calabresa Com Queijo

R\$ 19,99

Calabresa Com Queijo e Catupiry

Calabresa Com Queijo e Catupiry

R\$ 19,99

Frango Com Catupiry

R\$ 19,99

Frango Com Cheddar

Frango Com Cheddar

Serve 1 pessoa

R\$ 19,99

Frango Com Queijo

Frango Com Queijo

R\$ 19,99



MAX BURGUER

Frango Com Queijo e Catupiry

Serve 1 pessoa

R\$ 19,99

Frango Com Queijo e Cheddar

Frango Com Queijo e Cheddar

R\$ 19,99

Frango Purê Milho e Queijo

Frango Purê Milho e Queijo

R\$ 19,49

Pastel de Hot Dog

Pastel de Hot Dog

Serve 1 pessoa

Pizza

Pizza

Serve 1 pessoa

R\$ 19,99

Pizza Com Catupiry

Pizza Com Catupiry

R\$ 19,99

Pizza Com Cheddar

Pizza Com Cheddar

Serve 1 pessoa

R\$ 19,99



MAX BURGUER

000030

R\$ 20,00

Queijo

Na compra de 2 Pastel Grátis Um Refrigerante de 350ml, Peça Agora Mesmo

R\$ 19,99

Queijo Catupiry e Cheddar

Queijo Catupiry e Cheddar

R\$ 19,99

Queijo e Azeitonas

Queijo e Azeitonas

Serve 1 pessoa

R\$ 19,99

Queijo, Tomate e Catupiry

R\$ 19,99

Porções

Batata Frita Media 500g

Batatas fritas na hora, sequinhas e crocantes

Serve 1 pessoa (500g)

R\$ 34,97

Batata Frita - Grande 700g

Batatas fritas na hora, sequinhas e crocantes

Serve 2 pessoas (700g)

R\$ 41,97



MAX BURGUER

Serve 1 pessoa (500g)

R\$ 45,97

Batata com Cheddar e Bacon- Grande 700g

Batatas Fritas na hora , sequinhas e crocantes com cheddar e bacon.

Serve 2 pessoas (700g)

R\$ 47,97

Bebida

Coca-Cola Original 350ml

Lata 350ml

R\$ 8,99

Refrigerante Guaraná Antarctica 350ml

R\$ 8,99

Fanta Laranja 350ml

Lata 350ml

R\$ 8,99

Coca-Cola Original 600ml

Garrafa 600ml

R\$ 11,99

Fanta Laranja 600ml

Garrafa 600ml

R\$ 11,99



MAX BURGUER

000032

Combo Família Grátis 1 refrigerante 2lt

Combo Família com 4 lanche de sua preferencia e grátis um refrigerante 2lt

✦ Serve 4 pessoas

R\$ 149,00

Combo Econômico

Combo Individual / Lanche + Batata Frita 200gr + Coca Cola 350ml

Escolha seu lanche preferido e monte do seu jeito, com 1 lanche + batata frita 200gr + Coca cola 350ml

Serve 1 pessoa

R\$ 44,99

iFood

Site Institucional

Fale conosco

Carreiras

Entregadores

Descubra

Cadastre seu Restaurante ou Mercado

iFood Shop

iFood Card

Blog iFood Empresas

Social



13/03/2024, 15:43

Dog caipira: Max Burguer | iFood

000033

MAX BURGUER



© Copyright 2021 - iFood - todos os direitos reservados iFood com Agência de Restaurantes Online S.A.

CNPJ 14.380.200/0001-21 / Avenida dos Autonomistas, nº 1496, Vila Yara, Osasco/SP - CEP 06.020-902

[Termos e condições de uso](#)

[Código de conduta](#)

[Privacidade](#)

[Dicas de segurança](#)

000034

Assunto: RES: Solicitação de orçamento
De: Comercial - Padaria Romera <comercial@padariaromera.com.br>
Data: 27/02/2024, 16:37
Para: <compras@itupeva.sp.leg.br>

Boa tarde
Segue orçamento
Obrigada
Att,
Raquel

Padaria Romera
11 4591-1018 | 4591-4100 | 4591-1296
adm@padariaromera.com.br



De: Roseane Aleixo [<mailto:compras@itupeva.sp.leg.br>]
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 13:37
Para: adm@padariaromera.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde

Solicitamos o orçamento para fornecimento de lanches para os servidores da Câmara Municipal de Itupeva que irão trabalhar em regime de horas extras, nas condições previstas no Termo de Referência.

Salientamos que no preço deverão estar incluídos todos os custos inclusive os de entrega.

Pedimos a gentileza de utilizarem o nosso modelo de orçamento.

Atenciosamente,

Este e-mail e quaisquer documentos anexos são destinados somente às pessoas acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexos por engano, solicitamos a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



Roseane Aparecida Aleixo
Administrativo / Administração Técnica

Telefone **11 4591 0500** Ramal 0513
Câmara Municipal de Itupeva
CNPJ 54.689.336/0001-32



— Anexos: _____

CamScanner 27-02-2024 16.34.pdf

323KB



MODELO DE ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Itupeva
Processo administrativo nº 2/2024
Razão Social da Empresa: ROMERA E ROMERA LTDA
CNPJ Nº 02.297.959.0001.66
Endereço completo: COMENDADOR XISTO ARARIPE PARAISO, 120
Telefone: 11 4591-1018
E-mail: COMERCIAL@PADARIAROMERA.COM.BR ADM@PADARIAROMERA.COM.BR

OBJETO: Fornecimento de lanches para os servidores que irão trabalhar em regime de horas extras em sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas e eventos realizados na Câmara Municipal de Itupeva.

Item	Especificação	Qua	Valor Unitário	Valor Total
I	Pão de hambúrguer hambúrguer bovina 80g 1 fatia de queijo muçarela alface tomate maionese	525	R\$ 15,90	R\$ 8.347,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8.347,50

(OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, transporte, seguro e lucro.

Itupeva, 27/02/2024

Nome Raquel Cristina Romera
RG/CPF: 217.604.908.06
Assinatura do Representante Legal

Romera & Romera Ltda - ME
Padaria
Fone: (11) 4591-1018
Email: padaria.romera@hotmail.com



Processo Administrativo nº 2/2024.

Itupeva, 13 de março de 2024.

À Contabilidade,

Assunto: Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa

Informamos que o Processo Administrativo nº 02/2024, cujo objeto é aquisição de lanches para fornecimento aos servidores que irão trabalhar em regime de horas extras em sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas e eventos realizados na Câmara Municipal de Itupeva, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação através de processo licitatório utilizando a modalidade pregão sob a forma eletrônica, nos termos do artigo do art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 210/2024 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 18 e art. 150, todos Lei nº 14.133/2021, solicito-lhe informar se a Câmara Municipal de Itupeva possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de R\$ 12.337,50 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para custeio.

Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

Atenciosamente,



ANGELIN LORENÇÃO
PRESIDENTE



Processo Administrativo nº 2/2024.

Itupeva, 13 de março de 2024.

À Presidência,

Assunto: Informação de dotação orçamentária e de classificação da despesa

Recebi do Exmo. Presidente o pedido de verificação da existência de disponibilidade orçamentária para aquisição de lanches para fornecimento aos servidores que irão trabalhar nas sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas e eventos realizados na Câmara Municipal de Itupeva, cujo o valor estimado é de R\$ 12.337,50 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o exercício financeiro do ano de 2024.

As despesas decorrentes da aquisição constante do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Itupeva, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 na seguinte classificação programática: 01.02.01.122.0001.2.027 – 3.3.90.30.07, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

Declaro para os devidos fins, especialmente em atendimento ao mandamento legal inscrito no art. 18 e art. 150, todos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.



JOSÉ ANTONIO PAGOTTO
ANALISTA LEGISLATIVO
CONTABILIDADE PÚBLICA

Câmara Municipal de Itupeva

Rod. Vice Pref. Hermenegildo Tonoli, 725 - Santa Clara - CEP 13.295-504

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 45910500

CNPJ: 54.689.336/0001-32 HOME PAGE: WWW.ITUPEVA.SP.LEG.BR

Nota de Reserva

3/2024

13 Março 2024

Orgão 1 - CORPO LEGISLATIVO
Unidade 2 - GESTÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
Proj / Ativ. 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Elemento Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento de 7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Item de Despesa -
Ficha 8 - 01.02.01.122.0001.2.027.339030.01.1100000.
Fonte 1 - TESOURO
Aplicação 1100000 - GERAL

Valor da Reserva 12.337,50

DOZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Histórico da Reserva:

Reserva da Cotação: 2/2024

Projeto -
Dotação Orçamentária 8 - 01.02.01.122.0001.2.027.339030.01.1100000.
Saldo Anterior da Dotação 484.918,34
Valor desta Reserva 12.337,50
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
Saldo da Reserva 12.337,50
Saldo Atual da Dotação 472.580,84
Licitação /
Processo /
Solicitação 2/2024
Emitente ROSEANE.ALEIXO

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Março	12.337,50	0,00	0,00	12.337,50

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

José Antônio Pagotto
Contador - CRC: 1SP269466/O-6

Angelín Lorenção
Presidente - CPF: 773.468.748-20